



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 057/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA DO FMS PROVENIENTE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO - MAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI, **Sr. Edilson Ferreira de Alencar**, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

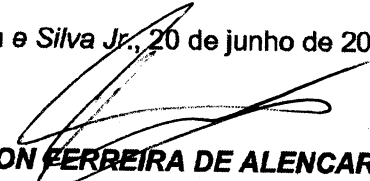
Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 767.282,00 (Setecentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais)**, para incremento temporário de Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, que atenderá a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I.

Artigo 2º O Crédito Adicional de que trata o Artigo 1º será oriundo de excesso de arrecadação para o exercício de 2022.

Artigo 3º Fica incluído o referido crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2022 - LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 20 de junho de 2022.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 057/2022
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 767.282,00 (Setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais)**, para incremento temporário de Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, que atenderá a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente, a manutenção do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, conforme Anexo I.

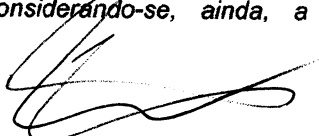
Trata-se de recurso temporário destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência à Média e Alta complexidade – MAC, com o objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento. O valor servirá para suplementar as ações já existentes no orçamento, financiando a manutenção e desenvolvimento da saúde desta municipalidade, proporcionando aos munícipes melhor qualidade de vida.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e o cálculo se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.



Página 2 de 4



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Serve-se desta o Chefe do Executivo, para encaminhar cópias dos documentos que embasaram o excesso de arrecadação, bem como, e informar a esta Casa de Leis os autores das 04 (quatro) emendas que beneficiaram o Município, sendo:

1. Proposta n. 8202200 no valor de R\$ 150.000,00 de autoria do Deputado Federal Léo Moraes;
2. Proposta n. 5202200 no valor de R\$ 200.000,00 de autoria do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo;
3. Proposta n. 3202200 no valor de R\$ 300.000,00 de autoria da Deputada Federal Sílvia Cristina;
4. Proposta n. 3202200 no valor de R\$ 300.000,00 de autoria da Deputada Federal Sílvia Cristina;

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 20 de junho de 2022.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 057/2022

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Dotação Atual
10			Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici			
02			PODER EXECUTIVO			
02	07		Secretaria Municipal de Saúde			
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde			
10			Saúde			
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10	302	0014	Saúde para Todos			
10	302	0014	2187 0001 PPT 8202200/22-Incremento MAC			
599			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.1.600-027 029	0,00
10	302	0014	2187 0002 PPT 5202200/22-Incremento MAC			
600			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0.1.600-027 030	0,00
10	302	0014	2187 0003 PPT 3202200/22-Incremento MAC			
601			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.1.600-027 031	0,00
10	302	0014	2187 0004 PPT 2202200/22-Incremento MAC			
602			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.1.600-027 032	0,00
Total						0,00
Código de Aplicação						
027			BLOCO CUSTEIO		0,00	
032			PPT 2202200/22-Incremento MAC		0,00	
031			PPT 3202200/22-Incremento MAC		0,00	
030			PPT 5202200/22-Incremento MAC		0,00	
029			PPT 8202200/22-Incremento MAC		0,00	
TOTAL					0,00	

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022	Mês Junho	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ 08.460.326/0001-03	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF RO Município PRESIDENTE MEDICI
Código IBGE 110025	População 18.165 habitantes	Ano Censo 2021
Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -	Secretário(a) SIOPS Indisponível.
Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.		

Comp.	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria
Única em 2022	813138	15/06/2022	MUNICIPAL	104	036641	0066240230	150.000,00	0,00	150.000,00		25000.083817/2022-50	36000445978202200	751
Única em 2022	813138	15/06/2022	MUNICIPAL	104	036641	0066240230	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.083817/2022-50	36000445975202200	751
Única em 2022	813138	15/06/2022	MUNICIPAL	104	036641	0066240230	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.083817/2022-50	36000446003202200	751
Única em 2022	813138	15/06/2022	MUNICIPAL	104	036641	0066240230	117.282,00	0,00	117.282,00		25000.083817/2022-50	36000446262202200	751
Total							767.282,00	0,00	767.282,00				

Camara Municipal de
Presidente Medici - RO
FL nº 06/2022



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 071

GOVCONTA CAIXA

3664600001

3664/006/00624023-0

RO 110025 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

de: 17/06/2022 até: 17/06/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
15/06/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
17/06/2022	462070	APLICACAO	1.060.487,00D	1.060.487,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	300.000,00C	760.487,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	117.282,00C	643.205,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	200.000,00C	443.205,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	150.000,00C	293.205,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	150.000,00C	143.205,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	143.205,00C	0,00
17/06/2022	-	SALDO FINAL		0,00